



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 16 de ABRIL de 2018

- a) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (HOUSTON TEXAS), no dia 05/05/18, por prejudicar o competidor GUERREIRO JOSEF na partida (Art.140);
- b) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (ILHA DE PÁSCOA) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (ULALÁ) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- d) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (HOUSTON TEXAS) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- e) Advertir o treinador **A.F.SANTOS** (FIESTA PATRIA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 17 de ABRIL de 2018

- a) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (LOVE YOU), no dia 05/05/18, por prejudicar o competidor JAGUARÉ na partida (Art.140);
- b) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (LOBO DO MAR) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o treinador **R.SOLANES** (LATE NIGHT) em R\$500,00 (Artigo 187) por infringir o Artigo 49 do CNC;
- d) Multar o treinador **F.PEREIRA FILHO** (OPUS UNO) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- e) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (JAGUARÉ) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (EL BACAN) e **A.GULART** (NIGUEL) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º) ;
- g) Multar os jóqueis **C.LAVOR** (PUNTA CANA) e **V.BORGES** (KID CARSON) em R\$100,00, reincidentes em subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º) ;
- h) Determinar que o animal **LATE NIGHT**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 02/05/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 21 de ABRIL de 2018

- a) Multar o treinador **L.A.FERNANDES Fº** (EMPOWERED) em R\$60,00, por atraso para fazer o peso do equipamento (Artigo 186-parágrafo 3º);
- b) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (JULIA GIRL) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **M.BRUNO** (VODKA MARTINI) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (MAESTRO DA SERRA) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Determinar que o animal **FLYER BABY**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 09/05/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 22 de ABRIL de 2018

- a) Suspender o aprendiz **H.GABRIEL** (JOSEPHINE LA BELLE), de 02/05/18 até 09/05/18, por prejudicar o competidor ENERGIA ESPECIAL nos 200 metros finais, com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o aprendiz **G.MARTINS** (ESCASA), no dia 05/05/18, por prejudicar o competidor STORM DA PUOTRATO nos 200 metros finais (Art.140);
- c) Multar o jóquei **V.GIL** (GAVEAU) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **W.BLANDI** (GOTENKS) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- e) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (RUFUS GÊ) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (LOVE SINGER) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o treinador **I.C.BOTELHO** (DARLING LAW) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- h) Multar o treinador **M.CHAVES** (ZURKUS) em R\$300,00, por não comunicar que seu pensionista é castrado (Res. da CC de 22.01.07);
- i) Proibir de correr o animal **QUOUSQUE TANDEM**, até 22/05/18, por apresentar claudicação grau II do anterior esquerdo (Resolução da CC de 09/03/18, uso de Fenilbutazona) ;

Referentes ao programa de 22 de ABRIL de 2018

- j) Proibir de correr o animal **PIADA DE SALÃO**, até 22/05/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- k) Determinar que os animais **ÉTOILE DES ÉTOILES** e **KANTON**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 09/05/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- l) Advertir a treinadora **C.RESENDE** (MISSIEL), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 23 de ABRIL de 2018

- a) Determinar que os animais **TOOR**, **AMERICAN**, **NIDABA**, **ITAPEBA** e **FREE BEING**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 09/05/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 24 de ABRIL de 2018

- a) Advertir o veterinário Dr.Carlos Eduardo Veiga por má conduta junto aos profissionais do Vetcorr;
- b) Considerando a concessão de matrícula de jóquei a Marcello Schimidt Cardoso (**M.CARDOSO**), até o final do Ano Hípico 2017/2018.
A Comissão de Corridas informa que o mesmo está afastado das suas funções como Comissário de Corridas Profissional;
- c) Deferir o cadastro do seguinte agente de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:

LEANDRO HENRIQUE MANCUSO DA CRUZ - M.CARDOSO

GABRIEL DE FREITAS BALVETTI - M.MAZINI;

- d) Multar o treinador **C.G.NETTO** em R\$ 50,00, por pessoa sob sua responsabilidade estar transitando sem crachá nas dependências das Vilas Hípicas;
- e) Multar o treinador **O.LOEZER** em R\$ 220,00, por deixar cachorro de sua responsabilidade solto nas dependências do Hipódromo;
- f) Multar o treinador **L.A.FERNANDES Fº** em R\$ 50,00, por estar transitando sem crachá nas dependências das Vilas Hípicas;
- g) Multar o treinador **V.PAIM** em R\$500,00 por não manter os animais de sua responsabilidade nos locais indicados na papeleta de inscrição para aplicação de lasix, conforme Regulamento de Furosemida.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 24/04/2018